



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*

20/06/2024

Pág. 1/5

**Decreto nº 31/2024 de 09/05/2024**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1394/2023 de 01/11/2023.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 600.571,65 (seiscentos mil quinhentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Social		
08.001.08.122.3201.2.045.	Atividades da Secretaria de Assistência Social		
506 - 3.3.90.39.00.00	03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>200,00</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

**Suplementação**

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública		
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal		
520 - 3.3.90.39.00.00	03303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>8.000,00</b>

**Artigo 3º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

**Suplementação**

08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Social		
08.001.08.122.3201.2.045.	Atividades da Secretaria de Assistência Social		
506 - 3.3.90.39.00.00	03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>1.000,00</b>

**Artigo 4º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

**Suplementação**

12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura		
---------------------------	---	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2024

**\*\* Elotech \*\***  
20/06/2024  
Pág. 2/5

12.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura		
12.001.27.813.3401.2.033.	Departamento de Cultura		
396 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>600,00</b>

**Artigo 5º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura		
12.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura		
12.001.27.813.3401.2.033.	Departamento de Cultura		
397 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		600,00
<b>Total Redução:</b>			<b>600,00</b>

**Suplementação**

08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Social		
08.001.08.122.3201.2.045.	Atividades da Secretaria de Assistência Social		
506 - 3.3.90.39.00.00	03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>5.000,00</b>

**Artigo 6º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

**Suplementação**

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública		
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.305.1003.2.044.	Departamento de Epidemiologia		
482 - 3.1.90.11.00.00	1051 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.897,65
<b>Total Suplementação:</b>			<b>7.897,65</b>

**Artigo 7º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.3.50.11.00.00000000 Fonte: 1051

7.897,65

**Suplementação**

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública		
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal		
520 - 3.3.90.39.00.00	03303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		66.488,00
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Social		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2024

**\*\* Elotech \*\***  
20/06/2024  
Pág. 3/5

08.001.08.122.3201.2.045.  
505 - 3.3.90.30.00.00

Atividades da Secretaria de Assistencia Social  
03000 MATERIAL DE CONSUMO

1.700,00

**Total Suplementação:**

**68.188,00**

**Artigo 8º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto**  
pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

**Suplementação**

08.000.00.000.0000.0.000.  
08.001.00.000.0000.0.000.  
08.001.08.122.3201.2.045.  
516 - 3.3.90.14.00.00

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Divisão de Assistência Social  
Atividades da Secretaria de Assistencia Social  
03000 DIÁRIAS - CIVIL

700,00

**Total Suplementação:**

**700,00**

**Artigo 9º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto**  
pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

**Suplementação**

05.000.00.000.0000.0.000.  
05.010.00.000.0000.0.000.  
05.010.15.452.3001.2.131.  
126 - 3.3.90.39.00.00

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo  
Departamento de Serviços Urbanos  
Divisão de Cemitério Municipal  
01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  
JURÍDICA

3.000,00

08.000.00.000.0000.0.000.  
08.003.00.000.0000.0.000.  
08.003.08.243.0803.6.181.  
344 - 3.3.90.39.00.00

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente  
Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  
JURÍDICA

36.186,00

**Total Suplementação:**

**39.186,00**

**Artigo 10 - Como Recurso para atendimento do crédito aberto**  
pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.1.51.11.00.00000000 Fonte: 1000

39.186,00

**Suplementação**

08.000.00.000.0000.0.000.  
08.001.00.000.0000.0.000.  
08.001.08.122.3201.2.045.  
506 - 3.3.90.39.00.00

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Divisão de Assistência Social  
Atividades da Secretaria de Assistencia Social  
03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  
JURÍDICA

5.000,00

**Total Suplementação:**

**5.000,00**

**Artigo 11 - Como Recurso para atendimento do crédito aberto**  
pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

**Suplementação**

08.000.00.000.0000.0.000.  
08.001.00.000.0000.0.000.  
08.001.08.122.3201.2.045.  
505 - 3.3.90.30.00.00

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Divisão de Assistência Social  
Atividades da Secretaria de Assistencia Social  
03000 MATERIAL DE CONSUMO

20.000,00

**Total Suplementação:**

**20.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*

20/06/2024

Pág. 4/5

**Artigo 12 - Como Recurso para atendimento do crédito aberto**  
pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

**Suplementação**

08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Social		
08.001.08.122.3201.2.045.	Atividades da Secretaria de Assistência Social		
296 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.100,00	
11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal do Transporte		
11.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Transporte		
11.001.26.782.3501.2.018.	Atividades da Divisão Rodoviária		
378 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	
			<b>Total Suplementação: 21.100,00</b>

**Artigo 13 - Como Recurso para atendimento do crédito aberto**  
pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.1.51.11.00.00000000 Fonte: 1000

21.100,00

**Suplementação**

13.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Planejamento		
13.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Planejamento		
13.001.04.121.2901.2.155.	Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento		
419 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	700,00	
			<b>Total Suplementação: 700,00</b>

**Artigo 14 - Como Recurso para atendimento do crédito aberto**  
pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.1.51.11.00.00000000 Fonte: 1000

700,00

**Suplementação**

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública		
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal		
266 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00	
			<b>Total Suplementação: 400.000,00</b>

**Artigo 15 - Como Recurso para atendimento do crédito aberto**  
pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.1.51.11.00.00000000 Fonte: 1000

400.000,00

**Suplementação**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*

20/06/2024

Pág. 5/5

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.306.1203.2.025.	Aquisição de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar	
525 - 3.3.90.30.00.00	03000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>20.000,00</b>

**Artigo 16** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

**Suplementação**

14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.18.541.1801.2.195.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
430 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>3.000,00</b>

**Artigo 17** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.1.51.11.00.00000000 Fonte: 1000 3.000,00

**Artigo 18** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

em 09 de maio de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios , Estado do Paraná,

**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal